



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 7.846 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA a Utilidade Pública da Cooperativa dos Produtores Rurais e Pescadores do Amazonas – (COOPPESC).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Cooperativa dos Produtores Rurais e Pescadores do Amazonas – (COOPPESC), no âmbito do Estado do Amazonas com a sede na Rua Major Rubim, 60, Bairro Centro, CEP 69.400-288, Município de Manacapuru/AM, fundada em 10 de agosto de 2010, com CNPJ nº 12.416.238/0001-81, exercendo atividades de organizações associativas nas áreas da pesca artesanal e da produção rural.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.